



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 959/SEMSAU/2024

Aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Welcklen da Silva de Jesus, e as empresas abaixo descritas. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de medicamentos da Farmácia Básica.

1 - OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da Farmácia Básica hospitalar, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

RAMOS & PESSOA LTDA - CNPJ: 33.221.055/0001.80
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.388.280/0001.86
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.808.009/0001.27
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001.09
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.106.470/0001.65
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.673.687/0001.85
Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos medicamentos, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para aquisição de dos medicamentos da farmácia básica.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretária, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecerem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item ...10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tomando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço será do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gestão do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Fase - Recebimento

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos medicamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Recebimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

14.1.3. Recebimento Definitivo

14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos medicamentos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos medicamentos

14.2.1. Os medicamentos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os medicamentos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos medicamentos injetáveis, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1.- O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 14/2024** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Weicklen Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10/GAB/2025

RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001.80

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001.86

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001.65

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.673.687/0001.85

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração;

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigatória prevista na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE			
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)			
557	MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
658	LENI DOS SANTOS DOMICIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
968	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1103	MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MOR. COZINHEIRA		FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1968	LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	PROFESSOR N2-40H	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2120	EMERSON HOLBERT MODRO	PROFESSOR N2-40H	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2162	JANI MIGUEL DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2762	FABIANA SILVA MARQUES	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
2772	VERA LUCIA RIBEIRO BRAGA RODRIG	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
2775	JOSUE SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
2782	RAYNER MACEDO SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
2784	EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA	DIRETOR DE APOIO AO TRABALHADOR	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
2789	IRANIR XAVIER DOS SANTOS	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3549	GESLANE TAVARES DALCOL	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3576	BRENDA ARCIPRETE TAUFMANN	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3598	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	MOTORISTA VEÍCULO LEVE (CEDIDO)	FUNDO ML Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3612	MIRELLY LORRAYNE FELIX	DIRETOR ADMINISTRATIVO	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3615	LAISSA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3654	SHIRLEI GOMES JACINTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3655	IVANI RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS
3656	PATRICIA POLYCARPO GOUVEIA SANT	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS
3657	ERICA DOS SANTOS CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS
3658	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS
3659	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS
3660	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	PSICOLOGO (EMERGENCIAL)	FUNDO ML Temporário - CLT
3666	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	DIRETOR EXECUTIVO	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3737	ROSICLEIA BARBOSA CANDIDO	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3745	ADRIANA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL (EMERGENCIAL)	FUNDO ML Temporário - CLT
3755	CRISTINA GARCIA AGUIAR	SECRETARIO MUNICIPAL	FUNDO ML Estatutário - Em Comissão - INSS
3756	JESSICA MARIA PRA DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO ML Cargo Eletivo - INSS

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

ATA Nº 003/COMISSÃO/2024.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniram-se na sala de coordenação do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, os membros da Comissão para Elaboração e Realização do credenciamento do chamamento publico conforme o processo nº 1224/2024, nomeada pela Portaria nº 7203/2024.

A reunião teve início com a fala do presidente, o qual deu inícios aos trabalhos com a abertura do email oficial do chamamento publico, e analise da documentação complementar enviadas conforme solicitada na ATA Nº 002/COMISSÃO/2024.

As empresas **HABILITADAS** em prestar serviços como Médico Clínico Geral, que atenam todos os requisitos do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/SEMSAU/2024, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, ficou classificada na seguinte ordem:

1- L W DA SILVA
2- GOES E CIA LTDA
3- R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS
4- I S L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

As empresas **HABILITADAS** em prestar serviços como Ultrasonografista, que atenam todos os requisitos do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/SEMSAU/2024, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, ficou classificada na seguinte ordem:

1 - L W DA SILVA

As empresas **INABILITADAS**, que não atenam todos os requisitos do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/SEMSAU/2024, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, a saber:

1- CLEVESON TIAGO DE SOUZA GUEDES
2- FERRARI & SOBREIRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA
3- S & S SERVICOS MEDICOS LTDA
4- VILSON S. ARAUJO LTDA.

Nada a mais a relatar e secretária dessa comissão lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Mirante da Serra - RO, em 03 de janeiro de 2025.

Waliton Henrique de Oliveira Alexson Bruno da Silva Braz
Presidente Vice-Presidente
Sandra Mara Campaguinolfi Santos Maria Aparecida A. Thomazetto
Secretária Membro



**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALVORADA D'OESTE**

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)			
24	ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	MARINO VIDAL RIBEIRO	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
36	JOAO ROCHA RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
38	LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
76	ANOCILO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	FANOLI GOMES FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
111	ISAAC COSTA SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	JOSUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	MARCOS OVARLAN SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	EVADIR CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
182	GLISINEIA ESTACIO DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
201	MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
224	APARECIDO MIRANDA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
235	CLAUDENIR DA SILVA	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
255	VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
266	JOAO ALVES MACHADO	ARTE MECANICA MAQUINA PES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
283	MARIA DALIA SOARES MACEDO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
298	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
326	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
327	JOSE BATISTA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
367	ARILINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
387	DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
401	GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
404	GILMAR HONORATO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
406	ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
424	ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
428	JOAO FERNANDES MASCENA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
436	MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
437	ANDERSON SALVADOR RUIZ	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
450	SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
486	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULO PESAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
492	VALDECI VICENTE	MOTORISTA DE VEICULO PESAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
496	JOSE CARLOS CALAZANES PINHEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE C	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
500	EUZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
511	APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
513	SUZELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
517	ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
532	IZIQUELI ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
533	ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
544	SONIA SILVA DE SOUZA BURGEL	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
557	MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
571	EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
583	ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
584	ADRIANO ALVES FRANCO	ARTIF.ELET.EM VEICULOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
587	ANTONIO MARQUES NETO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
591	HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
598	IVANY TOSTA VIDAL SARAVIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
600	SERGIO DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
605	CLAUDIMOMIR WELTER	MOTORISTA DE VEICULO PESAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
606	EURONICE IZABEL DA SILVA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
613	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
620	ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
628	IZAMIR CRISTINA LOPES UMBELINO	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
634	JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
640	LUCIANA RAICHUNDO FIGUEIRA	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
641	LUCIMAR GOMES DA SILVA	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
647	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
650	MARIA DAS GRACAS ETIENE	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
652	MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTARS	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
654	EVELTON BONOMO	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
656	CICERA VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
677	WILMA PAULINO LIMA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
680	ROSELI ANTONIA COSTA	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
681	ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
706	NELIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
731	ANTONIO SOUZA DA CRUZ	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
733	MARCOS PAULO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
770	VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
783	MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
936	ALAIR CAMILO MERELES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
937	CELIA FATIMA DA SILVA BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
938	CLAUDIR ANTONIO MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
956	VIVIAN PEREIRA NEVES MIELO	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
957	ODAIR CAMILO MERELES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
967	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
972	SILVANO DOS SANTOS MACENO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
973	NIVALDO SEBASTIAO RAUMUNDO	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
976	EDNA OLIVEIRA DUARTE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1104	CELI GOMES PEREIRA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1126	IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1164	ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1165	ROSMIREIA DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1168	MIGUEL AFOFNO VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1171	JOEL SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1192	LUCIMARA MODTKWSKI	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1198	HELIO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1206	ANGELA MARIA DE BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1207	EDENEIA MATILDES DE ALMEIDA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1212	IRANY COSTA CARVALHO	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1213	JUDICI DOS SANTOS	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1214	MARCOS ERALDO SAMSEL	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1215	NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1216	ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1218	MARA LUCY VIEIRA SANTANA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1295	MILIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA NIVEL ESPECIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
1313	VANUZA DA SILVA SALDAMINHA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1324	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1328	JOSELIA ALVES COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1508	ARILDO PEREIRA DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1509	AIRTON EMIDIO DE PAULA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1512	TIAGO REIS DE FRANÇA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1513	CLEITON FERREIRA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1517	ENIVALDO CARDOSO PEREIRA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1518	EDMILSON DA SILVA GONÇALVES	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1519	ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1520	SINVAL RECKEL	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1528	JOSE CARLOS CARDOSO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1531	VALDIR JUNIOR DOS SANTOS	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1532	VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1533	ALTON FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1535	ADEILSON RAMOS MARINHO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1536	HELIA DE OLIVEIRA CHAGAS	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1537	RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1546	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1547	ISAIAS NOGUEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1550	LUIZ BELTRAMI NETO	MOTORISTA DE VEICULO PESAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1551	SILVANA AREBALO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1553	SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITC	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1554	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1555	JOSE TÂNIO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR N1-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1557	ADRIANA DE LURDES BERTOAO VIEIRA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1562	ANA MARCIA WACHHOLTZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1563	ANGELA LELIS PEDRO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1564	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1565	CLEONICE MOURA DA SILVA	PROFESSOR 40H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1566	CRUZEIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1572	REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1573	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1574	NAIR FRANCILIN	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1575	ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1576	EDIO TOSTES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1580	EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1581	CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1583	TEMLA GRISOESTE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1596	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1598	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1608	LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1610	SUELI SILVA MENEQUELLI MARQUES	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1611	CLESDI GUFRIDA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1612	CELEO MARTINS PIRES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1614	VALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1615	OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1618	LUZIA INOCENCIO TAVARES DOS SANTO	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1623	RONAI APARECIDO DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1628	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1630	ZENILDA MOTTA BENTO	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1631	ZELITA GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1632	ROSELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1648	EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA AMARAL	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1657	GILNEO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1658	IVALSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1659	CARLU DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1664	LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1668	ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1670	EUSANGELA CONCEIÇÃO ALVES SACCHET	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1671	ESNIR BATISTA ZENZEL DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1672	ADRIANA MENSIGSTZ	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1673	MARINEZ BHERING SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1706	LUZIL CESAR TIMOTEO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1709	MARLETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1710	IVONE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO Estatutário

Table with 3 columns: ID, Name/Title, and Institution/Status. It lists various public servants and their details across multiple pages.

431	VILMA LUCIA PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
434	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
447	ROBISON GOMES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
466	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
483	RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
486	ADALTO DOMIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
494	CELITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
498	CLECIANE DE SOUZA M.SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
523	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
563	VALDIR ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
574	JOSE LUIZ CORDEIRO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
578	REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
589	APARECIDO COELHO RISSI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
592	MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
608	FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
627	REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
660	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
700	CELSO DE SOUZA GERMANO	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
717	CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
723	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
729	MONTANO PAULO DI BENEDETTO	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
740	NERALDO LORETT	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
745	VALDEOMAR DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
747	ELEUZA DIAS DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
749	RENALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
750	NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
877	LUIZ PATRICIO MELO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
895	RONILDA MARIA SOARES SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
896	ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
897	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
898	ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
899	NAIR CORREA BELAI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
905	MARIA VIANA DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
906	MARIA APARECIDA FRANCELINO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
910	NILZA PEDRONI DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
912	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
913	MARLU APARECIDA MELO LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
917	ELIEL ANDRADE BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
918	LAURINDO LOURENÇO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
921	IVONETE DARSIA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
924	MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
925	MARIA DO CARMO CUNHA PORTO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
930	LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
931	IONICE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
932	VANIA JESUS DOS S ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
940	GEANE BELINSKI SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
943	JUVENAL LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
971	LUIZ MARIA CALENTE	OPERADOR MAQ. PESADAS (READAPT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
977	JOSE DIAS DE FRANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1163	SILVANA CARVALHO MARTINS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1165	ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1170	MARIA IRENE DA ROCHA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1175	AGUINALDO JOSE CASTELUBER	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1197	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1200	MARIA MADELANE DE PAULA	AUXILIAR DE LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1201	NEONIR MIORANDO	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1228	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1242	CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1320	SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1506	ANTONIO ATANASIO DA SILVA	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1510	EDILAUDA MOREIRA DE BRITO	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1511	CLAUDECIUR CLAUDIO DE FREITAS	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1620	ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1621	MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1622	SIRLEY AFONSO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1624	PATRICIA HELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1625	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1626	ROSELI SILVA DOS SANTOS CESCONETTO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1629	SANDRA FERREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1633	VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1635	CLAOMIR WALTSMANN	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1636	REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1637	ELIZIEL GABIRABA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1638	NEIRE DA SILVA RIOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1639	LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1640	EDINEIA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1641	ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTJANS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1647	ANDREIA DALBOSCO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1648	EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1659	CARLITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1672	ADRIANA MENGISZTKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1676	MIRANDA VIEIRA CARVALHO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1678	MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1718	LAERCIO SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1724	ERONDI VENZEL	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1726	CAROLINA LINO ZENTARSKI FIGUEREDO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1741	SAMUEL DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1779	RUTEILIA RODRIGUES ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1780	DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1783	CELIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1786	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1805	RUBENS DUARTE ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1806	VALKEMER PALLON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1901	MARIA GERTRUDES DA SILVA	PENSIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Pensionista Judicial			
1952	LUCINEIDE LOTERIO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1972	SILVIA INES RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1973	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1989	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1990	IRACI APARECIDA DIAS NEVES RAFAEL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1992	SANDRA APARECIDA DE SOUSA COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
1999	ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2041	AMARILTON RODRIGUES BRASIL	ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2069	GILSON AUGUSTO GABILON	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2142	VILMAR SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2144	RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2145	CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2146	ROOZEVELT GAMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2147	ADRIANA MACENA ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2148	JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2157	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2161	MARCIA DO ROSARIO BATISTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2176	TIAGO HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2249	FRANCELI PORFIRIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2256	MARCOS JOSE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2258	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2277	MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2278	ALAN MARCOS FONSECA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2283	RONDINELLI ROSA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2290	SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2291	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2292	SILVANA SALETE DA SILVA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2427	VANDERLUI DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2449	ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2510	DIMAR LUIZ ZACATELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2526	WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2527	MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2542	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2565	PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSI	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2718	ARLETE GONÇALVES RABELO	AGENTE DE SERVICOS BRACAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2719	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2724	IZAILDE PESSOA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2732	ROSENILDA DE BRITO	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário	Efetivo	Mensalista	Prev. Própria
2735	VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR DE APOIO A MULHER GESTI					

ORÇAMENTO

PVH terá R\$ 300 mi para investimentos

(Da Redação) Os vereadores de Porto Velho aprovaram, por unanimidade, na sexta-feira (3), o projeto de lei que autoriza o município a contratar operação de crédito com instituição financeira, no valor de até R\$ 300 milhões, com a finalidade de promover investimentos em infraestrutura como pavimentação asfáltica e saneamento urbano; construção e/ou reformas de uni-

dades educacionais, creches e unidades de saúde.

“A população precisa desses benefícios e Porto Velho está apto a contrair esse financiamento, e demos prioridade à votação dessa autorização, pois temos pressa em iniciar as melhorias nas áreas de saúde, construção de creches, asfalto, obras de saneamento e outras ações”, disse o prefeito Léo Mora-

es (Podemos).

O prefeito esteve no plenário, acompanhando a votação, e antes se reuniu com a sua equipe e os vereadores, para explicar como será aplicado o recurso que o município vai buscar na instituição financeira.

De acordo com o projeto, o recurso contempla três eixos essenciais para o município: A infraestrutura, que busca melhorias

gerais para atender às demandas urbanas, como o asfaltamento, e modernizar a cidade; o saneamento urbano, com ampliação e aprimoramento dos serviços de saneamento, e educação e saúde, com a construção e reforma de creches, escolas e unidades de saúde. Com informações de Ernildo Costa Luna / Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 1015/SEMAD/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de centrais de ar condicionados, visando atender na climatização das dependências da sede da Prefeitura Municipal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 230.413,95 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 21/01/2025 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de janeiro de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO Nº 970/SEMAD/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, e instalação de novas centrais de ar condicionados, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 450.040,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 22/01/2025 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de janeiro de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 EMPRESA: A E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PROCESSO Nº 1343/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2024
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: A E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.858.607/0001-20, estabelecida na: AV. FLAMBOYANT Nº 162- BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ADAUTO GANDO, inscrito no CPF: 32701470234. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº123/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESERTOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/CP/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: TIJOLOS C/ 06 FUROS 19X24 CM, 10, R\$ 1.488,0000, R\$ 14.880,0000. Row 2: LIMA CHATA CX C/ 12 UNIDADE, 2, R\$ 206,0000, R\$ 412,0000. Row 3: LIMATAO MEDIO 7X14 CAIXA COM 12 UNIDADES, 4, R\$ 188,0000, R\$ 752,0000.

Valor Total Homologado - R\$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Seringueiras-RO, 06 de janeiro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 EMPRESA: JP FAMBRE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2024
PROCESSO Nº 1343/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 123/2024
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: JP FAMBRE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.744.338/0001-09, estabelecida na: AV MARECHAL RONDON, NÚMERO 1198, DISTRITO TERRA BOA-ALVORADA D'OESTE-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS, inscrito no CPF: 011.005.752-85. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº123/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESERTOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/CP/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: CIMENTO SACO DE 50 KG MÍNIMO, 3.000, R\$ 56,0000, R\$ 168.000,0000.

Valor Total Homologado - R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Seringueiras-RO, 06 de janeiro de 2025